



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO EM FARMÁCIAS E ATACADISTAS EM GERAL DE GRAVATAÍ.

INCLUSIVE - Atacadistas de: Madeira, Gêneros Alimentícios, Tecidos, Vestuários e Armarinhos, Produtos Químicos e de Drogas e Medicamentos, Atacadista de Louças Tintas e Ferragens, Atacadista em Geral e Com Varejista de Produtos Farmacêuticos **MR030615/2016.**

Após longa negociação, o Sindicato dos Comerciantes de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo/2016, com o percentual de **10,50%** sobre os salários e um percentual diferenciado para os pisos. Portanto os empregados **das categorias acima** deverão receber o salário do mês de **Junho** já reajustado e ainda as diferenças de **Março, Abril e Maio de 2016.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 60 dias		Para Empregados com mais de 60 dias	
FIXO	R\$ 1.080,00	FIXO	R\$ 1.133,00
COMISSÃO	R\$ 1.156,00	COMISSÃO	R\$ 1.195,00
BOY	R\$ 1.026,00	BOY	R\$ 1.046,00

OBS: Os Pisos Adimensional acima, válidos por 60 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 60 dias.

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2015	10,50%	JUN/2015	7,19%	SET/2015	5,58%	DEZ/2015	3,22%
ABR/2015	8,93%	JUL/2015	6,41%	OUT/2015	5,07%	JAN/2016	2,34%
MAI/2015	8,20%	AGO/2015	5,83%	NOV/2015	4,30%	FEV/2016	0,90%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento de junho de 2016.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2015. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável, para Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2016, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Junho de 2016,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de julho de 2015 e 01 dia da remuneração do mês de Setembro de 2015** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Outubro de 2016.**

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Junho de 2016

Antonio Fellini - Presidente